



Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.229/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 31/01/2020 a 29/02/2020.


FERNANDA NETO VALIN
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CPF: 711.677.301-00 / MAT: 67324

LEI Nº 3.229 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Revoga totalmente a Lei Municipal nº 3.209, de 20 de novembro de 2019”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por Ele é sancionada a seguinte Lei:

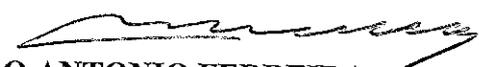
Art. 1º - Fica “revogada totalmente” a Lei Municipal nº 3.209, de 20 de novembro de 2019, a qual alterava a redação da Lei nº 3.115, de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências.

Parágrafo Único - Tornando sem efeito os dispositivos da Lei nº 3.209 de 20/11/2019, passa a vigorar o texto original constante da lei municipal nº 3.115, de 29/09/2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento